CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

PRESIDÊNCIA

R E S O L U Ç Ã O Nº 02/83

Atualiza a remuneração dos vereadores e dá outras providências.

A Mesa da Câmara Municipal de Delfinópolis , faz saber que a Câmara Municipal , nos termos da Lei Complementar nº 25/75 modificada pela Lei Complementar nº 38/79 , e tendo em vista a atualização da remuneração dos Deputados , pela Deliberação da Mesa da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais nº 265/83 , aprovou , e ela promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores , fixada na Resolução nº 02/82 , passa a ter os seguintes valores:

I-de 1º de fevereiro a 31 de maio de 1983

a)subsídios fixos Cr$14.500,00

b)subsídios variáveis Cr$14.500,00

II- a partir de 1º de junho de 1983

a)subsídios fixos Cr$16.845,50

b)subsídios variáveis Cr$16.845,50

Parágrafo Unico -O subsídio variável , não inferior ao fixo,corresponderá ao comparecimento efetivo do Vereador às Reuniões ordinárias e à sua participação nas votações.

CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG

PRESIDÊNCIA

Art. 2º -O valor de cada reunião ordinária, será obtido dividindo-se o total do subsídio variável pelo número de reuniões que foram realizadas durante o mês.

Art. 3º -A remuneração mencionada no artigo 1º desta Resolução será paga mensalmente.

Art. 4º -As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias , constantes do orçamento vigente.

Art. 5º -Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos à 1º de fevereiro de 1983, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Delfinópolis em 30 de Maio de 1983.

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETÁRIO